LEI Nº 568/03, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza ajuda financeira que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), à Comissão de Festas da Comunidade do Paraíso, para a realização da XXII Festa Regional do Trabalho Vale do Paraíso, a ser realizada no período de 01 a 04 de maio de 2003.

Art. 2º. A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 2.03.23.695.363.2023 – Promoção de Eventos/Festividades – 33.9039-99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 25 de abril de 2003.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal